

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.084/2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
ESPACO PÚBLICO – VICE-PRESIDÊNCIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o espaço público – sala da Vice-Presidência, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de “SALA DA VICE-PRESIDÊNCIA ANTÔNIO GOMES.”

**Art. 2º.** A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 23 de agosto de 2022.

**PAULO PUNDÃO**  
Presidente